



Estado de Goiás
Município de São João d'Aliança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 03

EDITAL Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 01/2026, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, em razão da **RENÚNCIA / INABILITAÇÃO** dos seguintes candidatos convocados pelos EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01 e 02:

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO
1.	5602	KEYSIANE PASSOS DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	14º	RENÚNCIA EXPRESSA
2.	5717	DENIZE DE JESUS TOMASI	ATENDENTE	7º	RENÚNCIA EXPRESSA
3.	5741	ALINE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	21º	RENÚNCIA TÁCITA
4.	6089	MARIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	23º	RENÚNCIA EXPRESSA
5.	6243	ELCINEIDE DE SOUSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	24º	RENÚNCIA EXPRESSA
6.	5718	LUZIA SILVA AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	26º	RENÚNCIA TÁCITA
7.	5331	MARIA SANTANA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	6º	RENÚNCIA TÁCITA
8.	5860	MIRIAN DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	8º	RENÚNCIA EXPRESSA
9.	6004	NITES FERREIRA MARTINS	PROFESSOR (ZONA URBANA)	22º	INABILITADO
10.	5716	KIRLEY CARVALHO MACHADO	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	3º	RENÚNCIA TÁCITA
11.	5322	ANNA PAULA SOUSA SANTOS	PSICÓLOGO	4º	RENÚNCIA TÁCITA
12.	6329	WESLEY FERNANDES VIDAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	20º	RENÚNCIA TÁCITA

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
- c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

- e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
- i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
- j) Não ter sido aposentado por invalidez;
- k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
- l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo.

2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data desta Publicação, **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- a) Carteira de identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
- h) Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- i) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
- j) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;
- k) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no link: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=> ;
- l) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no link: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S> ;



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

- m) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> - OBS.: na caixa de seleção “*órgão(s)*” selecionar a opção “*Regionalizada (1º e 2º Graus)*”;
- n) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- o) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> ;
- p) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- q) CPF dos filhos menores de 21 anos;
- r) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato convocado;
- s) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
- t) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login> ;
- u) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
- v) Nas hipóteses permitidas por lei, declaração de acumulação de cargos públicos (ANEXO X do Edital de Abertura);
- w) Declaração de que não é aposentado por invalidez (ANEXO XI do Edital de Abertura);
- x) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IX do Edital de Abertura).

3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.

5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.

6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.

7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 27 de maio de 2026.

Felipe Monteiro Szervinsk
Presidente

Luciene de Assis Barbosa
Membro

Edilaine Nunes da Silva
Secretária

Marina Cordeiro da Silva
Membro

Gislane Vieira de Freitas
Membro

Lucilene Cardoso dos Santos
Membro

Nara Raquel Crisostomo da Silva
Membro

Victoria Gabrielle Sousa Santos
Membro



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	5337	JUSCIENE BARROS DOS SANTOS	ATENDENTE	À DEFINIR	9º
2.	6052	JÉSSICA LOPES SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	27º
3.	5868	LUANE STEFANI DAS NEVES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	28º
4.	5703	JOANITA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	29º
5.	5815	EDIVANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	30º
6.	5900	VANDERLEIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	À DEFINIR	11º
7.	5148	RONERIO KASSIO SOARES LIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	À DEFINIR	12º
8.	5152	LIDEANE DOS SANTOS SENA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	23º
9.	5778	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	24º
10.	5669	DIANA COUTINHO DE FREITAS	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	25º
11.	5458	GISLENE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	26º
12.	6206	MAGNA VIEIRA FERNANDES	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA MARIA DE MOURA	4º
13.	5983	TAMIRES CORDEIRO LOPES	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA MARIA DE MOURA	5º
14.	6025	LEORRAINE HERMELENGIDO DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	5º
15.	5710	ANA VALERIA FERREIRA DA MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	21º
16.	5335	LAILA FERREIRA DA MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	22º